

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

Termo de Referência 24/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	160040-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6	VITOR GONCALVES DOS SANTOS	21/10/2025 14:04 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		64620.003396/2025-99

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura prestação de **serviços de manutenção predial corretiva e preventiva**, com fornecimento de materiais, a serem realizados conforme demanda nas instalações sob responsabilidade do Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar (Pq R Mnt/6), incluindo os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e o Forte Monte Serrat, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços comuns de engenharia**, conforme definição constante do inciso VII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas condições de execução são padronizáveis e tecnicamente objetivas, conforme detalhamento técnico anexo.

1.3. A presente contratação **não se enquadra como serviço de luxo**, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A forma de contratação será por **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, fundamentada no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, considerando:

I – a necessidade frequente e imprevisível de serviços de manutenção predial;

II – a conveniência de contratações por demanda, com emissão de ordens de serviço conforme necessidade;

III – a impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo a ser contratado.

1.5. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de **menor preço por item**, conforme estipulado no Estudo Técnico Preliminar e no modelo de licitação adotado.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos firmados com base na ata poderão ter vigência de até **60 (sessenta) meses**, nos termos do art. 107 da referida Lei, condicionados à vantajosidade e disponibilidade orçamentária.

1.7. A prestação dos serviços é classificada como **continuada**, dada sua recorrência e relevância para a preservação do patrimônio público e para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das instalações militares.

1.8. As especificações detalhadas, incluindo escopos de serviços, critérios técnicos, unidades de medida e planilhas de estimativas, constam dos anexos deste Termo de Referência e serão parte integrante do edital de licitação.

1.9. Os serviços demandados encontram-se presentes no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2. Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva das instalações sob responsabilidade do Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar (Pq R Mnt/6), situado em Salvador/BA, incluindo os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e o Forte Monte Serrat, patrimônio histórico vinculado à referida Organização Militar.

2.2. A execução regular desses serviços é essencial para a preservação do patrimônio público, a salubridade dos ambientes e a segurança das instalações utilizadas diariamente por militares e servidores civis. A ausência de manutenção compromete o funcionamento das atividades institucionais e pode acarretar custos adicionais com reparos emergenciais, além de riscos à integridade física dos ocupantes.

2.3. A contratação visa assegurar a disponibilidade de empresas especializadas, com capacidade técnica e operacional comprovadas, para atendimento ágil e eficiente das demandas prediais, promovendo a conservação dos bens públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

2.4. A adoção do modelo por Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza da demanda, caracterizada por sua **frequência, imprevisibilidade, e dispersão ao longo do exercício**, o que inviabiliza a fixação de um quantitativo prévio exato.

2.5. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da unidade para o exercício de 2025, em conformidade com o planejamento institucional e com as diretrizes de eficiência e sustentabilidade estabelecidas pela Administração Pública.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1. A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas para execução de **serviços de manutenção predial corretiva e preventiva**, com fornecimento de materiais, de forma **parcelada e conforme demanda**, nas instalações sob responsabilidade do Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar (Pq R Mnt/6).

3.2. Os serviços a serem executados abrangem diversos escopos técnicos relacionados à manutenção de edificações, tais como reparos em alvenarias, telhados, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, substituição de revestimentos, forros, divisórias e outros componentes prediais, conforme detalhamento técnico constante da planilha anexa (Anexo I).

3.3. A contratação será ativada mediante **emissão de nota de empenho**, por parte da Administração, devendo a contratada apresentar proposta técnica específica para cada demanda, com base nos valores registrados e nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.4. Os serviços deverão ser prestados com observância às normas técnicas pertinentes, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às normas de segurança do trabalho, às diretrizes de sustentabilidade ambiental e ao Código de Defesa do Consumidor.

3.5. A execução contratual será acompanhada por equipe técnica da Administração, com a finalidade de garantir a conformidade dos serviços prestados, a qualidade dos materiais empregados, a aderência às condições contratuais e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.6. As especificações técnicas detalhadas, unidades de medida, critérios de aceitabilidade, escopos individualizados por item e as condições de medição e pagamento constam nos anexos deste Termo de Referência e serão parte integrante do edital de licitação.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas sustentáveis na execução dos serviços, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 9.178/2017, tais como:

I – utilização de materiais e tecnologias com menor impacto ambiental;

II – preferência por insumos de origem local, recicláveis ou reutilizáveis;

III – uso eficiente de água e energia durante a execução dos serviços;

IV – descarte adequado de resíduos sólidos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

V – observância às normas da ABNT relativas à segurança e sustentabilidade, especialmente a NBR 10004 (classificação de resíduos).

4.1.2. As exigências ambientais deverão ser observadas durante toda a execução contratual e poderão ensejar sanções em caso de descumprimento, conforme instrumentos legais e contratuais pertinentes.

4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme os arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Os documentos apresentados deverão demonstrar a execução anterior de serviços com natureza, quantitativos e características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

4.2.3. A análise da qualificação técnica será realizada na fase de aceitação da proposta, em consonância com o art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Regularidade Ambiental

4.3.1. Quando aplicável, a contratada deverá apresentar documentação de regularidade ambiental, especialmente o licenciamento ambiental, nos termos da Lei nº 6.938/81 e da Resolução CONAMA nº 237/1997.

4.4. Subcontratação

4.4.1. **Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto**, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, condicionada à demonstração de vantajosidade e à manutenção das condições originais de habilitação da contratada, conforme o art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Preposto

4.5.1. A contratada deverá designar formalmente **um preposto ou responsável técnico** com poderes suficientes para representar a empresa perante a Administração, prestar esclarecimentos sempre que necessário e acompanhar a execução dos serviços.

4.6. Responsabilidades da Contratada

4.6.1. Caberá à contratada:

I – responsabilizar-se integralmente pela contratação, supervisão e remuneração de seu pessoal;

II – garantir o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e ambientais;

III – responder por eventuais danos materiais ou pessoais decorrentes da execução dos serviços ou por falhas que comprometam a segurança, a qualidade ou o prazo da execução;

IV – manter seus dados atualizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou sistema equivalente.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. Forma de Prestação dos Serviços

5.1.1. A prestação dos serviços será realizada **sob demanda**, mediante emissão de **Nota de Empenho** por parte da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. A contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

5.1.3. Os serviços serão realizados conforme as necessidades operacionais do Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar, com **execução parcelada**, observando-se os critérios de prioridade definidos pela Administração.

5.1.4. O regime de execução desta contratação será de empreitada por preço unitário.

5.2. Local e Horário de Execução

5.2.1. Os serviços serão executados nas instalações do Parque Regional de Manutenção/6 (Pq R Mnt/6), incluindo os Próprios Nacionais Residenciais (PNRs) e o Forte Monte Serrat, localizados em Salvador/BA.

5.2.2. O horário de execução será de **segunda a quinta-feira, das 09h às 16h, e às sextas-feiras, de 08h às 12h**, podendo ser estendido ou ajustado conforme a natureza dos serviços, mediante prévia autorização da Administração.

5.3. Condições para Aceitação dos Serviços

5.3.1. Os serviços executados deverão ser acompanhados da **respectiva nota fiscal**, na qual deverá constar o número da Nota de Empenho e a descrição detalhada dos serviços realizados, compatível com a planilha de itens da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução contratual, tais como mão de obra, materiais, transporte, ferramentas, equipamentos de segurança, tributos, encargos e demais custos operacionais.

5.3.3. Os serviços executados deverão estar **isentos de vícios ou defeitos**, em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentos técnicos aplicáveis, sendo vedada a reutilização de materiais ou execução em desacordo com o objeto licitado.

5.4. Prazos e Responsabilidades

5.4.1. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração, podendo ser exigida a apresentação de memoriais descritivos, croquis, fotos, fichas técnicas, catálogos ou laudos técnicos, a depender da complexidade da execução.

5.4.2. Em caso de inexecução total ou parcial, vício evidente ou descumprimento das condições contratuais, a contratada deverá realizar a **correção ou substituição do serviço prestado**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal.

5.4.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, um responsável de contato disponível para esclarecimentos e tratativas operacionais, com dados devidamente atualizados no SICAF.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. Acompanhamento e Fiscalização

6.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos formalmente designados como **fiscais técnico e administrativo**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Compete à equipe de fiscalização:

I – verificar a conformidade dos serviços executados com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

II – conferir a compatibilidade dos materiais e técnicas empregadas com os padrões exigidos;

III – atestar as notas fiscais e demais documentos de pagamento;

IV – registrar ocorrências e comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade verificada.

6.2. Designação de Gestor e Fiscais

6.2.1. O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão **designados previamente à assinatura do contrato ou emissão da primeira nota de empenho**, nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. Sempre que necessário, os agentes designados serão **capacitados** para o adequado desempenho das atividades de gestão e fiscalização contratual, conforme normativos internos da Administração.

6.3. Responsabilidades do Fiscal Técnico

6.3.1. Compete ao fiscal técnico:

I – verificar a **conformidade técnica** dos serviços prestados;

II – manter controle das ocorrências e não conformidades, em sistema ou planilha própria;

III – emitir os termos de **recebimento provisório e definitivo**, conforme aplicável;

IV – recomendar a aplicação de penalidades, quando for o caso.

6.4. Responsabilidades do Fiscal Administrativo

6.4.1. Compete ao fiscal administrativo:

I – verificar a **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da contratada;

II – acompanhar os **prazos de pagamento, glosas e eventuais retenções** legais;

III – fiscalizar a manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual;

IV – consolidar os documentos para a instrução da liquidação da despesa.

6.5. Responsabilidades do Gestor do Contrato

6.5.1. Compete ao gestor do contrato:

I – coordenar os trabalhos da fiscalização;

II – validar os registros dos fiscais técnico e administrativo;

III – tomar providências corretivas em caso de descumprimento contratual;

IV – elaborar o **relatório final de execução contratual**, ao término da vigência ou de cada exercício, conforme orientações da Administração.

7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. Recebimento dos Serviços

7.1.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente, de forma sumária**, no ato da conclusão de cada execução, pelo fiscal técnico, que verificará a conformidade preliminar com as condições técnicas estabelecidas.

7.1.2. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados da apresentação da nota fiscal, após verificação da qualidade, regularidade e integralidade dos serviços executados, mediante termo circunstanciado.

7.1.3. Caso sejam identificadas não conformidades, vícios aparentes ou execução em desacordo com o objeto, os serviços poderão ser **rejeitados no todo ou em parte**, devendo a contratada realizar as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, às suas expensas.

7.1.4. A aceitação definitiva será formalizada por meio de atesto dos fiscais designados, com base em critérios objetivos de conformidade técnica.

7.2. Liquidação da Despesa

7.2.1. Após o atesto da nota fiscal e a entrega dos documentos obrigatórios, a Administração terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para efetuar a **liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I – Termo de recebimento provisório ou definitivo;

II – Comprovante de regularidade fiscal no SICAF;

III – Quando aplicável, documentação ambiental exigida no TR e legislação vigente.

7.2.3. Havendo inconsistências na documentação ou nos serviços executados, o prazo de liquidação será **suspenso até a devida correção** pela contratada, reiniciando-se a contagem após a regularização.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

7.3.2. No caso de **atraso injustificado** por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no índice IPCA, da data final do prazo legal até o efetivo pagamento.

7.3.3. Serão efetuadas as **retenções tributárias** previstas na legislação vigente. Empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar comprovação formal de seu enquadramento, para fins de aplicação do tratamento diferenciado.

8. Infrações e Sanções Administrativas

8.1. Configuram infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, as seguintes condutas do Contratado durante a execução do ajuste: (a) dar causa à inexecução parcial do contrato; (b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (c) dar causa à inexecução total do contrato; (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual; (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Sanções cabíveis. Ao responsável pelas infrações previstas no item 8.1 poderão ser aplicadas as seguintes sanções: (i) advertência; (ii) multa; (iii) impedimento de licitar e contratar; e (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. A advertência aplica-se exclusivamente à infração de

inexecução parcial (quando não se justificar penalidade mais grave). A multa, calculada na forma do edital/contrato, terá piso de 0,5% e teto de 30% do valor contratual. O impedimento é cabível nas hipóteses de maior gravidade intermediária e terá alcance no âmbito do ente federativo sancionador por até 3 anos; a declaração de inidoneidade abrange todos os entes federativos, por 3 a 6 anos.

8.2.1. Multa — parâmetros específicos. Sem prejuízo da dosimetria do edital/contrato, admite-se: (a) multa moratória para atraso injustificado na entrega/execução (por dia de atraso, até limite a ser fixado); (b) multa moratória de 0,07% a.d. sobre o valor total do contrato, até 2%, pelo descumprimento do prazo para apresentação/suplementação/reposição da garantia; (c) multas compensatórias graduadas conforme a gravidade da infração e os itens 8.1, alíneas “a” a “h”. O atraso superior a 25 dias na garantia autoriza a extinção contratual por descumprimento (art. 137, I).

8.3. Processo sancionador e defesa. A aplicação de multa observará defesa prévia do interessado em 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação. As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade exigem a instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão com dois ou mais servidores estáveis, assegurando-se defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com possibilidade de produção de provas e alegações finais, indeferindo-se, de forma motivada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. As notificações ocorrerão por meios eletrônicos informados na proposta e/ou cadastrados no SICAF.

8.4. Dosimetria. Na aplicação das sanções serão considerados: (i) natureza e gravidade da infração; (ii) peculiaridades do caso; (iii) circunstâncias agravantes/atenuantes; (iv) danos causados ao Contratante/Administração; e (v) implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

8.5. Cumulação e reparação. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, sem prejuízo da obrigação de indenizar integralmente os danos causados, admitindo-se, quando couber, a compensação de débitos não inscritos em dívida ativa com créditos decorrentes deste ou de outros contratos, nos termos da regulamentação federal pertinente.

8.6. Desconsideração da personalidade jurídica. Quando houver abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular atos ilícitos previstos neste Termo de Referência, ou para provocar confusão patrimonial, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, estendendo-se os efeitos das sanções a administradores, sócios com poderes de administração, pessoa jurídica sucessora ou empresa coligada/controladora do mesmo ramo, com contraditório, ampla defesa e prévia análise jurídica.

8.7. Publicidade e registros. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o Contratante informará e manterá atualizados os dados no CEIS e no CNEP; as penalidades também serão registradas no SICAF.

8.8. Reabilitação. As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade admitem reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais.

8.9. Forma de cálculo e cobrança. A multa será calculada conforme critérios definidos no edital/contrato e, se superior ao valor devido em favor do Contratado, a diferença será abatida da garantia ou cobrada judicialmente; a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo que for fixado na comunicação sancionadora.

8.10. Relação com a Lei nº 12.846/2013. Atos previstos como infrações administrativas nesta contratação e também tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. Disposições finais. A aplicação das sanções não exclui outras medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a extinção contratual quando cabível, preservados o contraditório e a ampla defesa.

9. Forma de Seleção do Fornecedor

9.1. Modalidade e Forma de Licitação

9.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 e demais normas complementares.

9.1.2. A condução da licitação será realizada via sistema eletrônico, preferencialmente por meio da Plataforma Gov.br – Compras, em ambiente que assegure a ampla concorrência e a rastreabilidade dos atos.

9.2. Critério de Julgamento

9.2.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, com base nas planilhas de serviços previamente estimadas, conforme diretrizes do Sistema de Registro de Preços e do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. Será admitida a disputa por itens autônomos, possibilitando a adjudicação por empresa distinta para cada item do objeto licitado, conforme divisão estabelecida no Apêndice A deste Termo de Referência.

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Serão exigidos os documentos previstos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

I – inscrição no CNPJ/MF;

II – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão competente;

III – comprovação de poderes do representante legal para assinar documentos e praticar atos em nome da empresa.

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. A licitante deverá comprovar:

I – regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;

III – regularidade junto ao SICAF, no que couber.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa para a execução de serviços compatíveis com os itens licitados.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Deverá ser apresentada documentação que comprove a capacidade econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133 /2021, incluindo:

I – balanço patrimonial dos dois últimos exercícios;

II – índices contábeis (liquidez corrente, geral e solvência), conforme critérios definidos no edital;

III – certidões negativas de falência ou recuperação judicial.

9.7. Sanções por Irregularidades

9.7.1. A apresentação de documentos falsos, declarações inverídicas ou o descumprimento de condições contratuais ensejarão a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de responsabilização cível, administrativa e penal.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base em **levantamento de mercado**, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se cotações formais obtidas junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, regularmente constituídos e atuantes no setor de manutenção predial.

10.2. As propostas coletadas foram analisadas individualmente, observando-se os critérios de exequibilidade, coerência técnica e compatibilidade com os preços praticados no mercado, sendo descartadas aquelas que apresentaram indícios de inexequibilidade.

10.3. A composição do valor estimado considerou a média aritmética simples dos valores válidos apresentados por item, os quais estão consolidados no **relatório de pesquisa de preços** e na **planilha constante do Apêndice A**, parte integrante deste Termo de Referência.

10.4. O valor global estimado da contratação, com base na **vigência inicial de 12 (doze) meses**, é de R\$ 5.793.965,80 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

10.5. Considerando tratar-se de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, este valor representa apenas uma **expectativa de consumo**, não constituindo obrigação de execução integral, conforme disposto no art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. A estimativa de preços observou, ainda, parâmetros técnicos definidos pela equipe de planejamento, registros históricos da unidade, consultas ao Sistema ETP Digital, bem como diretrizes de contratações eficientes da Administração Pública Federal.

11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no **Orçamento Geral da União**, observadas as dotações orçamentárias específicas que serão indicadas no momento da emissão de cada Nota de Empenho.

11.2. A contratação observará os limites do planejamento orçamentário da unidade, em consonância com os créditos alocados para o exercício de 2025, não implicando, por si só, **obrigação de consumo integral dos valores registrados na Ata de Registro de Preços**, conforme o art. 83 da Lei nº 14.133 /2021.

10.3. Para os exercícios subsequentes, a execução da despesa estará condicionada à **inclusão dos créditos correspondentes na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA)** e à **liberação orçamentária** pela unidade competente, sendo formalizada por meio de **apostilamento no processo administrativo**.

12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência são de natureza pública, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, **excetuando-se o valor estimado da contratação**, que possui caráter sigiloso até a fase de julgamento das propostas, conforme também previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

12.2. A execução contratual será regida pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência, pelos dispositivos do edital de licitação, pela proposta da empresa vencedora e pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento, norteadores da atuação administrativa.

12.4. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar aprovado e demais documentos constantes neste processo administrativo, que fundamentam a contratação pretendida.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROMARIO RODRIGO GOMES DA SILVA

Respondendo pelo Almoxarife

NEWMAR SCHMITT

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A CONTRATAR.pdf (106.41 KB)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(Pq R MB 6ª RM/1947)**

ANEXO I

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	5312	Fornecimento e instalação de piso em áreas internas, incluindo remoção de piso existente , preparação de contrapiso e instalação de rodapés. Especificações: Porcelanato 60x60 cm (Cores aceitáveis: Cinzas Claros a Médios, Cinza Claro, Cimento Queimado Claro, Gelo, Prata), PEI 5, máxima resistência a manchas, baixa absorção de água (< 0,5%), acabamento lateral retificado, espaçamento entre pisos de acordo com o recomendado pela fabricante. O serviço inclui: Remoção de piso, rodapé, argamassa e materiais aderidos ao contrapiso preexistente, com descarte adequado (apresentar comprovantes). Preparação de contrapiso perfeitamente nivelado (tolerância máxima 3mm/2m), desempenado e troiado. Fornecimento e aplicação de argamassa colante tipo AC-II na cor cinza, e rejunte cimentício nas cores Cinza Platina ou Cinza Ártico. Instalação de rodapé do mesmo material do piso. Mão de obra especializada. A medição considerará a área efetivamente revestida, descontando vãos de portas/janelas. A área dos rodapés será medida linearmente (m) e convertida para m², considerando a altura. Está incluso no preço unitário por metro quadrado (m²) as perdas decorrentes dos cortes e ajustes necessários para a instalação dos rodapés.	M2	451	R\$ 415,00	R\$ 187.165,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
2	13455	Fornecimento de materiais e execução de serviços de pintura externa em paredes, abrangendo áreas em altura e em nível térreo, incluindo preparação das superfícies com limpeza, lixamento, correção de imperfeições, aplicação de selador ou fundo preparador quando necessário, aplicação de massa acrílica para correção de imperfeições conforme a necessidade e aplicação de, no mínimo, duas demãos de tinta acrílica nas cores Cinza e Branco conforme recomendações do fabricante. O fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes (quando necessário) deve estar em conformidade com as normas técnicas NR-18 e NR-35. Os serviços devem ser executados por mão de obra especializada. A contratada é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários (tintas, massas, gesso, espátulas, lixas, seladores, andaimes, EPIs, entre outros), e a realização de limpeza final da área de trabalho, com entrega do acabamento uniforme e medição por metro quadrado (m²), deduzindo-se as áreas correspondentes a vãos.	M2	500	R\$ 27,81	R\$ 13.905,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
3	13455	Fornecimento de materiais e execução de serviços de pintura interna em paredes e forros, abrangendo áreas em nível térreo, incluindo preparação das superfícies com limpeza, lixamento, correção de imperfeições, aplicação de selador ou fundo preparador quando necessário, aplicação de massa corrida PVA ou gesso para correção de imperfeições conforme a necessidade e aplicação de, no mínimo, duas demãos de tinta PVA nas cores Cinza, Branco Neve, Concreto e Branco Gelo, conforme recomendações do fabricante. O fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes (quando necessário), deve estar em conformidade com a norma técnica NR-18. Os serviços devem ser executados por mão de obra especializada. A contratada é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários (tintas, massas, gesso, espátulas, lixas, seladores, andaimes, EPIs, entre outros) e a realização de limpeza final da área de trabalho, com entrega do acabamento uniforme e medição por metro quadrado (m²), deduzindo-se as áreas correspondentes a vãos.	M²	500	R\$ 92,67	R\$ 46.335,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
4	13455	Fornecimento de materiais e execução de serviços de pintura externa em paredes, abrangendo áreas em altura e em nível térreo, incluindo preparação das superfícies com limpeza, lixamento, remoção de sujeiras, correção de imperfeições e aplicação de fundo preparador ou selador compatível com tinta emborrachada (acrílica elastomérica), aplicação de massa acrílica onde necessário e aplicação de, no mínimo, duas demãos de tinta acrílica na cor branca, conforme recomendações do fabricante quanto à diluição e espessura da película. O fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes (quando necessário) deve estar em conformidade com as normas técnicas NR-18 e NR-35. Os serviços devem ser prestados por mão de obra especializada. A contratada é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários (tintas, massas, lixas, seladores, andaimes, EPIs, entre outros) e pela realização de limpeza final da área de trabalho, com entrega do acabamento uniforme e medição por metro quadrado (m²), deduzindo-se as áreas correspondentes a vãos.	M2	500	R\$ 11,94	R\$ 5.970,00
5	1635	Serviço de demolição de paredes em alvenaria e colunas de concreto (se houver), em áreas internas e externas. Inclui: Demolição. Remoção <i>completa</i> do entulho até da área externa do Quartel (a área deve ser apropriada para o descarte de acordo com normas ambientais e legislações). Limpeza da área. Mão de obra especializada. Seguir normas de segurança (NR-18 e NR-35), com EPIs. Medição: m² de parede demolida.	M3	100	R\$ 573,33	R\$ 57.333,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
6	24813	Serviço de levantamento de parede com tijolos cerâmicos de 8 furos. Argamassa de assentamento: areia e cimento, traço 1:3 (em volume). Dimensão mínima da seção transversal da coluna: 15x15 cm, Armadura longitudinal mínima: 4 barras de 10 mm, Estribos: Diâmetro mínimo de 5 mm e espaçamento máximo de 20 cm, Recobrimento mínimo da armadura: : 2,5 cm e Resistência mínima do concreto (fck): 20 MPa. Colunas de concreto armado prontas. Concreto: traço 1:3:3 (cimento:areia:brita). Fornecimento de <i>todos</i> os materiais. Mão de obra especializada. Medição: m² de parede (incluindo colunas).	M2	200	R\$ 933,33	R\$ 186.666,00
7	1600	Serviço de execução de reboco em paredes de alvenaria, em áreas internas e/nas áreas externas. Inclui: Preparo da superfície (limpeza, umedecimento, entre outros). Aplicação de argamassa de reboco (emboço), espessura média entre 1,5 a 2,5 cm, areia média peneirada e cimento, traço 1:3 (cimento:areia) em volume. Execução de taliscas e mestras. Desempeno com régua e desempenadeira ("troiado"). Cura. Fornecimento de <i>todos</i> os materiais. Mão de obra especializada. Medição em m² de parede rebocada.	M2	400	R\$ 876,67	R\$ 350.668,00
8	21997	Fornecimento e instalação de forro de PVC branco, liso, em régua de 200 mm x 6000 mm, incluindo estrutura de sustentação em perfis metálicos galvanizados (metalon) 30x30 mm, espessura da parede #18 (1,20 mm), e acabamento perimetral com rodaforno de PVC branco, liso, de 7 cm x 1 cm. Inclui: Marcação e nivelamento (espaçamento máximo: 5mm), fixação de pendurais (espaçamento máximo: 80 cm), montagem da estrutura (espaçamento máximo: 50 cm), instalação do forro e rodaforno, e acessórios de fixação adequados. Limpeza ao final. Mão de obra especializada.	M2	150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
9	19224	Serviço de retelhamento, incluindo: Remoção de telhas do tipo cerâmica colonial, ripas, caibros e cumeeiras comprometidos. Fornecimento e instalação de novas ripas, caibros, telhas do tipo cerâmica colonial (do mesmo modelo e cor das que foram retiradas) e execução de cumeeiras com argamassa de cimento e areia (traço 1:3 em volume). <i>Especificações Mínimas do Madeiramento:</i> Ripas: Madeira de Eucalipto Tratado (Autoclave), espaçamento de acordo com tabela do fabricante das telhas, dimensões mínimas: 5 x 2 cm. Caibros: de Eucalipto Tratado (Autoclave), dimensões mínimas: 6 x 12 cm, espaçamento máximo entre eixos: 2 m. <i>Ajuste do dimensionamento:</i> Após contrato e <i>antes do início dos serviços</i>, vistoria técnica e detalhamento do madeiramento (dimensões e espaçamentos), com memorial de cálculo simplificado (por profissional habilitado, com ART), podendo ajustar as especificações mínimas, <i>mas nunca com espaçamento maior que o máximo definido</i>. Inclui: Instalação conforme detalhamento aprovado, tratamento da madeira, limpeza e remoção de entulho. Mão de obra especializada.	M2	400	R\$ 1.146,67	R\$ 458.668,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
10	19224	Serviço de retelhamento, incluindo: Remoção de telhas, ripas, caibros e cumeeiras comprometidos. Fornecimento e instalação de novas ripas, caibros, telhas de fibrocimento onduladas (espessura: 6 mm, dimensões: 2,44 m x 1,10 m, cor: natural e cumeeira de fibrocimento ondulada compatível. <i>Especificações Mínimas do Madeiramento:</i> Ripas: Madeira de Eucalipto Tratado (Autoclave), dimensões mínimas: 5 x 2 cm. Caibros: Madeira de Eucalipto Tratado (Autoclave), dimensões mínimas: 6 x 12 cm, espaçamento máximo entre eixos: 2 m. <i>Espaçamento entre ripas conforme tabela do fabricante da telha, em função do comprimento da telha e da inclinação do telhado, a ser apresentado junto com o detalhamento técnico. Ajuste do dimensionamento:</i> Após contrato e antes do início dos serviços, vistoria técnica e detalhamento do madeiramento (dimensões e espaçamentos, incluindo ripas), com memorial de cálculo simplificado (por profissional habilitado, com ART), podendo ajustar as especificações mínimas (exceto espaçamento das ripas, que deve seguir o fabricante), <i>mas nunca com espaçamento de caibros maior que o máximo definido</i>. Inclui: Instalação conforme detalhamento aprovado, fixação com parafusos autoatarraxantes/autobrocantes para fibrocimento com arruelas de vedação, tratamento da madeira, limpeza e remoção de entulho. Mão de obra especializada.	M2	1000	R\$ 1.033,33	R\$ 1.033.330,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
11	15814	Fornecimento, confecção e instalação de porta e portal de madeira. Portal em <i>Maçaranduba</i> (ou similar, com critérios de equivalência claros: madeira de lei, densidade mínima de 900 kg/m ³ , alta resistência a cupins e umidade, comprovada por laudo técnico), entregue lixado e com seladora. Porta de madeira <i>Angelim Pedra</i> , modelo <i>almofadado</i> , entregue lixada e com seladora. Fechadura externa, marca Pado, linha Concept, <i>distância da broca: 40mm</i> , acabamento cromado (ou similar, de mesma qualidade, tipo de mecanismo e distância de broca). Inclui: 3 dobradiças 3" x 2,5", aço inox, acabamento cromado, demais ferragens (maçaneta, rosetas, parafusos), confecção, instalação (portal chumbado com argamassa), ajuste e limpeza. Mão de obra especializada (marceneiro). Medição: metro quadrado (m²) de folha de porta, calculado multiplicando-se a largura pela altura da folha da porta.	M2	14	R\$ 5.226,67	R\$ 73.173,38
12	13137	Fornecimento, confecção e instalação de espelho de cristal incolor , espessura 5 mm, com acabamento bisotê de 2 cm e lapidação em todas as bordas. Fixação na parede com fita dupla face de alta aderência específica para espelhos e silicone neutro. Inclui: Corte, lapidação, bisotê, fornecimento de materiais de fixação, instalação, nivelamento e limpeza. Dimensões a serem definidas no momento da aquisição. Mão de obra especializada (vidraceiro).	M2	40	R\$ 1.523,33	R\$ 60.933,33
13	5312	Execução de contrapiso , espessura média de 4 cm, incluindo: Preparo da base (limpeza, tratamento de trincas - se houver, umedecimento). Aplicação de argamassa de cimento e areia média, traço 1:4 (em volume), com execução de taliscas e mestras, adensamento, desempenho e cura úmida por no mínimo 3 dias. Fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada. Medição: m ² .	M2	200	R\$ 883,33	R\$ 176.666,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
14	15814	Fornecimento, confecção e instalação de porta e portal de alumínio , Linha 25, cor alumínio natural ou cinza fosco (pintura eletrostática). Portal com dimensões a definir. Porta de abrir, com vidro temperado incolor de 6 mm, dimensões a definir. Fechadura externa, marca Pado, linha Concept, <i>distância da broca: 40mm</i> , acabamento cromado (ou similar, de mesma qualidade, tipo de mecanismo e distância de broca). Inclui: 3 dobradiças de alumínio, puxador tipo barra de 40 cm, demais ferragens, confecção, instalação (portal chumbado), ajuste e limpeza. Mão de obra especializada (serralheiro de alumínio). Medição: m² de folha de porta (largura x altura da folha)	M2	25	R\$ 1.133,33	R\$ 28.333,25
15	5789	Fornecimento, confecção e instalação de porta de vidro temperado incolor , espessura 10 mm, lapidação reta, <i>tipo: de abrir (pivotante)</i> . Inclui: Vidro temperado, pivôs superior e inferior de aço inox, fechadura central com cilindro e maçaneta tipo puxador barra de aço inox de 40 cm, furação e recortes para as ferragens, instalação completa, vedação com silicone neutro e limpeza. Dimensões a serem definidas no momento da aquisição. Mão de obra especializada (vidraceiro). Medição: m² de vidro instalado.	UND	43	R\$ 3.246,67	R\$ 139.606,81

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
16	1392	Fornecimento e montagem de laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, tipo vigota treliçada e lajota, para forro. Inclui: Vigotas treliçadas (dimensões e armadura a serem definidas pela contratada, conforme memorial de cálculo). Elementos de enchimento: Blocos de EPS (densidade mínima: 10 kg/m³), dimensões a definir pela contratada. Armadura de distribuição: Aço CA-50 (diâmetro e espaçamento a serem definidos pela contratada, conforme memorial de cálculo; o <i>mínimo a ser alcançado deve ser: diâmetro 4,2 mm, espaçamento máximo 25 cm</i>). Concreto para capa: espessura: 4 cm, concreto usinado fck mínimo: 20 MPa. Inclui: Escoramento, posicionamento das vigotas, colocação do enchimento, armadura de distribuição, concretagem, adensamento, nivelamento, cura (7 dias) e remoção do escoramento (após cura). <i>Antes da montagem: apresentação de memorial de cálculo detalhado (por engenheiro civil, com ART), definindo dimensões/armadura das vigotas, espaçamento entre vigotas, armadura de distribuição e traço do concreto, considerando vão livre máximo de 4 m e sobrecarga de 150 kgf/m².</i> Mão de obra especializada.	M2	150	R\$ 881,67	R\$ 132.250,50

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
17	1392	Execução de escada em concreto armado, moldada no local. Inclui: <i>Projeto estrutural e arquitetônico da escada, elaborado pela Contratada, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado (engenheiro civil), e contendo todos os detalhamentos necessários (dimensões, armadura, concreto, fôrmas, escoramento, etc.). Fôrmas de madeira (chapas de compensado resinado ou plastificado, com espessura mínima de 12 mm, e tábuas/sarrafos para travamento), escoramento de madeira ou metálico, com dimensionamento e espaçamento adequados para suportar o peso do concreto fresco, aplicação de desmoldante. Armadura (corte, dobra e montagem) conforme projeto. Concreto usinado, fck 25 MPa, slump 100 ± 20 mm. Lançamento, adensamento (vibração), nivelamento, acabamento desempenado e cura úmida (mínimo 7 dias). Desforma (após cura e com autorização do responsável técnico da Contratada). Mão de obra especializada. Medição: metros quadrados (m²) de projeção horizontal da escada.</i>	M2	30	R\$ 1.716,67	R\$ 51.500,10
18	15814	Fornecimento, confecção e instalação de divisórias em painéis de Eucatex, tipo <i>Eucaplac UV</i>, espessura 35 mm, cor <i>Pérola</i>, miolo <i>Favo (colmeia)</i>, com estrutura de suporte em perfis de <i>aço galvanizado</i>, incluindo portas de abrir de <i>Eucaplac UV</i>, espessura 35 mm, cor <i>Branco</i>, miolo <i>Favo (colmeia)</i>, fechaduras internas, marca <i>Stam</i>, modelo <i>813/01</i>, acabamento cromado (ou similar, de mesma qualidade e características), dobradiças <i>tipo palmela, zincadas</i>, e demais acessórios. Inclui: Marcação, nivelamento, fixação da estrutura (guias no piso/teto, montantes com espaçamento máximo de 60 cm), instalação dos painéis e portas, instalação das ferragens, acabamento (se necessário) e limpeza. Mão de obra especializada. Medição: m² de divisória instalada, incluindo portas.	M2	195	R\$ 378,33	R\$ 73.774,35

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
19	5789	Fornecimento, confecção e instalação de janela de vidro temperado fumê, espessura mínima: 8 mm, lapidação reta, tipo: de correr, com 2 folhas (1 fixa e 1 móvel). Inclui: Vidro temperado fumê, trilho superior e inferior de alumínio, cor <i>branco</i> (pintura eletrostática), roldanas com rolamento em <i>nylon</i> , guia, <i>fecho tipo concha (ou fecho tipo unha) embutido, de alumínio, na cor do trilho</i> , escova de vedação, demais acessórios, instalação completa, vedação com silicone neutro e limpeza. Dimensões a serem definidas no momento da aquisição. Mão de obra especializada (vidraceiro). Medição: m² de vidro instalado.	UND	40	R\$ 2.583,33	R\$ 103.333,20
20	5789	Fornecimento, confecção e instalação de janela de vidro temperado fumê, espessura mínima: 8 mm, lapidação reta, tipo: de correr, com 4 folhas (2 fixas e 2 móveis). Inclui: Vidro temperado fumê, trilho superior e inferior de alumínio, cor <i>branco</i> (pintura eletrostática), roldanas com rolamento em <i>nylon</i> , guia, <i>fechos tipo concha (ou fecho tipo unha) embutidos, de alumínio, na cor do trilho</i> (um para cada folha móvel), escova de vedação, demais acessórios, instalação completa, vedação com silicone neutro e limpeza. Dimensões a serem definidas no momento da aquisição. Mão de obra especializada (vidraceiro). Medição: m² de vidro instalado.	UND	30	R\$ 3.430,00	R\$ 102.900,00
21	5312	Fornecimento, confecção e instalação de peças em granito , tipo: <i>Preto São Gabriel</i> , acabamento: <i>polido</i> , espessura: <i>2 cm</i> . Inclui: Corte, polimento, acabamento de bordas: <i>reto</i> , recortes e furos, <i>se necessários, a serem especificados no momento da aquisição</i> , instalação com fixação (<i>a ser definida no momento da aquisição, de acordo com o tipo de peça e local de instalação</i>), tratamento de juntas com <i>rejunte epóxi na cor Preto</i> e limpeza. <i>As peças e suas aplicações (bancadas, soleiras, rodapés, revestimentos, etc.) serão definidas no momento da aquisição, juntamente com as dimensões e detalhes de instalação.</i> Mão de obra especializada (marmorista). Medição: <i>metros quadrados (m²) de peça fornecida.</i>	M2	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
22	12700	Fornecimento e instalação de forro drywall (gesso acartonado estruturado) com isolamento termoacústico: incluso tratamento de junta de fita e massa drywall nas emendas, perfis de aço galvanizado com tratamento de zincagem; deve possuir em sua parte superior tratamento termoacústico com lã de rocha ou lã de vidro, com espessura de 50 mm, os rolos das mantas devem ser instalados de forma uniforme e o mais inteiros possíveis, não podem ser utilizados retalhos/picotes para realizar este isolamento, o produto deve ser inteiro e com resultado uniforme. Será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos. Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados conforme orientação do fabricante, e depois de terminados os demais serviços que interferem nesta execução. Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo. O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço. A empresa prestadora de serviço se responsabilizará pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados.	M2	250	R\$ 443,33	R\$ 110.832,50

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
23	12700	Fornecimento e instalação de divisória drywall (gesso acartonado ST) com isolamento termoacústico: divisória drywall com 9,5 mm de espessura e perfis de 70 mm, com tratamento de junta de fita papel, parafusadas sobre as faces da estrutura das guias e montantes em aço galvanizado; com isolante termoacústico lã de rocha ou lã de vidro com espessura de 50 mm. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui). O serviço é calculado e pago pelo metro quadrado efetivamente instalado, de modo que no valor unitário deste item devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para execução do serviço. A empresa prestadora de serviço se responsabilizará pela limpeza do local e pela correta destinação dos entulhos gerados em decorrência dos serviços realizados.	M2	175	R\$ 530,00	R\$ 92.750,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
24	5312	Fornecimento e execução de piso de granilite polido "moldado in loco" em áreas internas, incluindo remoção de piso existente, preparação da base, camada de base ("farofa"), juntas de dilatação e <i>execução de rodapés</i>. Especificações: Granilite composto por cimento comum (cinza), agregados (granilhas) de mármore nas cores branca, cinza e preta, granulometria 1, cor final acinzentada conforme padrão a ser definido por amostra, espessura total da camada de granilite 12 mm. Juntas de dilatação em perfis de plástico, com espaçamento máximo de 1,2 m. Acabamento final polido e com aplicação de resina acrílica protetora. Inclui: Remoção de piso existente (com descarte adequado/comprovantes). Preparação da base (limpeza, verificação de nível). Execução de camada de base ("farofa") com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 em volume, espessura 2,5 cm, nivelada. Instalação das juntas de dilatação. Lançamento, sarrafeamento, desempenho e cura da argamassa de granilite. Polimento mecânico em etapas (desbaste, polimento fino), estucamento (rejuntamento) com pasta de cimento e polimento final. Aplicação de resina protetora. Execução de rodapé boleado em granilite, <i>com altura a ser definida no momento da aquisição</i>, polido e resinado. Mão de obra especializada. Está incluso no preço unitário por metro quadrado (m²) as perdas decorrentes dos cortes e ajustes necessários para a instalação dos rodapés.	M2	300	R\$ 640,00	R\$ 192.000,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
25	5312	Fornecimento e execução de piso de granilite <i>lavado "moldado in loco"</i> em áreas <i>externas</i>, incluindo remoção de piso existente, preparação da base, camada de base ("farofa") <i>com caimento</i>, juntas de dilatação e execução de rodapés. Especificações: Granilite composto por cimento comum (cinza), agregados (granilhas) de mármore nas cores branca, cinza e preta, granulometria 1, cor final acinzentada conforme padrão a ser definido por amostra, espessura total da camada de granilite 12 mm. Juntas de dilatação em perfis de plástico <i>resistente a UV</i>, com espaçamento máximo de 1,2 m. Acabamento final <i>lavado (expondo os agregados)</i> e com aplicação de <i>resina protetora hidrofugante/oleofugante adequada para áreas externas e com resistência UV</i>. Inclui: Remoção de piso existente (com descarte adequado/comprovantes). Preparação da base (limpeza, verificação de nível). Execução de camada de base ("farofa") com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 em volume, espessura 2,5 cm, <i>executada com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento</i>. Instalação das juntas de dilatação. Lançamento, sarrafeamento, desempenho e cura da argamassa de granilite. <i>Processo de lavagem da superfície com jato d'água e escovação para exposição controlada dos agregados</i>. Aplicação de resina protetora. Execução de rodapé boleado em granilite, <i>com acabamento lavado e resinado, compatível com o piso, com altura a ser definida no momento da aquisição</i>. Mão de obra especializada.	M2	200	R\$ 656,00	R\$ 131.200,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
26	21989	Serviço de revitalização de piso de taco de madeira. Inclui: Proteção de áreas adjacentes, reparo/substituição de tacos danificados (madeira compatível), calafetação de juntas (massa na cor da madeira). Lixamento completo em etapas (lixa grossa, média, fina) e polimento. Aplicação de 3 demãos de resina à base de <i>ureia-formol (tipo Sinteco ou similar)</i> , acabamento <i>brilhante</i> , seguindo instruções do fabricante. Limpeza final e destinação de entulho. Mão de obra especializada. Medição: m² de piso instalado.	M2	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
27	1392	Execução de passeio externo (calçada) com piso de concreto moldado in loco, com espessura mínima de 10cm, armado com malha de aço tipo Q-138 (ou similar), posicionada no terço superior da espessura.	M2	300	R\$ 583,33	R\$ 174.999,00
28	1392	Serviço com fornecimento de material para execução de piso de concreto usinado, incluindo a remoção de pavimento em paralelepípedo e/ou asfalto, FCK 30 MPa ou superior, espessura 12 cm, acabamento polido, com caimento de até 2%, a ser definido no momento da contratação, com armação dupla eletrosoldada com malha 15cm x 15cm, bitola 4,2mm, sendo a armação superior suspensa com treliça de 8cm de altura, com lona plástica preta para impermeabilização, incluindo juntas de dilatação com barras de transferência, regularização do solo e base de brita graduada simples compactada com placa vibratória, de pelo menos 20 cm. Remoção do entulho, incluindo carga e transporte do material até o local adequado.	M2	600	R\$ 720,00	R\$ 432.000,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
29	1600	Serviço com fornecimento de material para execução de piso com revestimento de alto desempenho (RAD) tipo 02 monolítico autonivelante, com textura lisa, espessura de 6mm, à base de resina epóxi de altos sólidos (mínimo de 90% de partículas sólidas), cor a ser definida no momento da contratação, conforme NBR 14050/1998; Incluído retirada do piso existente e regularização do contrapiso com argamassa autonivelante para nivelamento de piso; Para aplicação do revestimento, a superfície deve estar limpa, isenta de pó, graxas e partes soltas.	M2	920	R\$ 880,00	R\$ 809.600,00
30	12700	Instalação e fornecimento de forro mineral em chapas quadradas , cor branca, espessura mínima 19 mm, resistência a 100% de umidade relativa do ar, com tratamento antimoho de alto desempenho e adição de uma camada de 3 cm de lã de vidro sobre o mesmo, incluindo acessórios de fixação, roda teto e recolocação de lâmpadas.	M2	150	R\$ 593,33	R\$ 88.999,50
31	5819	Fornecimento e instalação de cortina tipo polo , cor a ser definida no momento da contratação, incluindo todos os acessórios de fixação.	M2	110	R\$ 343,33	R\$ 37.766,30
32	9954	Fornecimento e instalação de cortina vertical persiana com sanefa , sem blackout, cor a ser definida no momento da contratação, incluindo todos os acessórios de fixação. Medição: m² de persiana instalado.	UND	150	R\$ 333,33	R\$ 49.999,50

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
33	16675	Serviços de instalação com fornecimento de material de tela tipo mosquiteiro , e=0,26mm, com moldura retangular/boleada em alumínio de 10 mm x 25 mm anodizado fosco, com sistema de fixação com tramela, dobradiças e parafusos para ser removível para limpeza quando necessário. Tela tipo mosquiteiro, confeccionada em fibra de vidro revestida com pvc, 98% de transparência, com 16 fios por polegada, material inododro, completamente lavável. Constando de material e mão de obra.	M2	150	R\$ 386,67	R\$ 58.000,50
34	5312	Serviço de instalação de piso de alta resistência, placa cerâmica extrudada e antiderrapante (tipo gail) , incluindo todo material, mão de obra, e o que se fizer necessário para o bom andamento do serviço. Serviços a serem executados: retirada do piso antigo com destinação dos entulhos conforme legislação ambiental vigente; adequação de contrapiso, nivelamento e preparação, incluindo uso de malha POP de 150mm x 150mm x 4,2mm para reforço da base que suportará o novo piso, com aplicação de impermeabilizante; instalação de novo rodapé abaulado, utilização de argamassa própria para o tipo de piso industrial, sistema de dupla colagem, espaçamento e junta de dilatação conforme especificações do fabricante do piso, rejuntamento da área com rejunte epóxi específico para piso e antiácido. Piso a ser utilizado: piso de alta resistência tipo gail, medidas 300x300x12 mm, cor bege.	M2	150	R\$ 856,67	R\$ 128.500,50

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
35	5789	Fornecimento, confecção e instalação de vidro canelado para janelas e portas , com espessura mínima de 3 mm e lapidação reta. Tipo: conforme especificações do projeto. Inclui: vidro temperado canelado incolor, borrachas, buchas, parafusos, escovas de vedação (quando aplicável) e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Serviço completo com instalação realizada por mão de obra especializada (vidraceiro), vedação com silicone neutro (transparente ou compatível com o acabamento) e limpeza final da área instalada. As dimensões serão definidas conforme necessidade da contratante no momento da execução. Medição: por metro quadrado (m²) de vidro instalado.	UND	64	R\$ 476,67	R\$ 30.506,88
36	5800	Fornecimento, confecção e instalação de vidro liso incolor para janelas e portas , com espessura mínima de 3 mm e lapidação reta. Tipo: conforme especificações do projeto. Inclui: vidro liso incolor, borrachas, buchas, parafusos, escovas de vedação (quando aplicável) e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Serviço completo com instalação realizada por mão de obra especializada (vidraceiro), vedação com silicone neutro (transparente ou compatível com o acabamento) e limpeza final da área instalada. As dimensões serão definidas conforme necessidade da contratante no momento da execução. Medição: por metro quadrado (m²) de vidro instalado.	UND	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00

Item	CATSERV	Descrição	Und Mdd	Qtd	Vlr Unit.	Vlr. Total
37	15814	Fornecimento, confecção e instalação de estrutura de alumínio para janelas , Linha 25, na cor alumínio natural ou cinza fosco (acabamento anodizado). Estrutura com dimensões a serem definidas conforme necessidade da contratante. Tipo de janela: de correr. Inclui: perfis de alumínio da Linha 25, escovas de vedação, guias, trilhos superior e inferior, roldanas com rolamento (quando aplicável), borrachas, buchas, parafusos, demais ferragens e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. Instalação completa com portal chumbado (quando aplicável), nivelamento, ajustes e limpeza final. Serviço executado por mão de obra especializada (serralheiro de alumínio). Medição: por metro quadrado (m²) de vão de janela estruturado (largura x altura).	M2	60	R\$ 820,00	R\$ 49.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.793.965,60